



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Associação do Parque Industrial de Palmas - APIP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 29650/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **Concessão** de Direito Real de Uso à **Associação do Parque Industrial de Palmas - APIP**, inscrita no CNPJ nº 11.143.254/0001-85, de um lote de terras para construção urbana denominado **APM-07**, da Quadra **ASRSE 65**, situado na Avenida LO-15, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase II, com área total de 692,70 m², com os seguintes limites e confrontações: 14,50 metros de frente com Avenida LO-15; 14,00 metros + 28,00 metros de fundo com Avenida NS-10 e Lote 018 (QI.05); 27,50 metros + 27,50 metros + 7,00 metros do lado direito com a AVRSV 22 e Avenida NS-10; 14,50 metros + 20 metros do lado esquerdo com Avenida LO-15 e Lote 17 (QI.05), conforme Certidão de Matrícula nº 80.408, Livro 02 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos nº 29650/2006.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de agosto de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo